**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de São Bento
Praça da Constituição de 1976
1249 – 068 LISBOA

| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| e-mail | 2022-12-19 | SAI-GAPS/2023/15 | 2023-01-05 |

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 421/XV/1ª(PCP), QUE ALTERA O PROCEDIMENTO ESPECIAL DE REPOSIÇÃO DE FREGUESIAS (PRIMEIRA ALTERAÇÃO À LEI N.º 39/2021, DE 24 DE JUNHO)**

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 19 de dezembro de 2022, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção do projeto supra referenciado, informando que, atendendo ao teor do mesmo, nada há a referir, relativamente à especificidade dos direitos e interesses da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos da Presidência do Governo Regional dos Açores

Assinado por: **Carlos Ferreira Pinto Lopes**
Data: 2023.01.05 12:42:55-01'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores.**
Atributos certificados: **Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional.**

CHAVE MÓVEL

Carlos Pinto Lopes